

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/16 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ESSENCIAL CONSTRUTORA EIRELI, CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 003560/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

ESSENCIAL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 220 nº 561, Qd. 103, Lt. 01, Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.485/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcel Vasconcelos Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3732322 2ª via, DGPC-GO e do CPF nº 897.635.561-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) A alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2016, onde passa a constar do item 2.1. a alínea “t”, com a seguinte redação: **“A Contratada obriga-se a contratar seguro de vida para os empregados das obras em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, bem como o seguro da obra”**.
- b) A alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 067/2016 – Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento, da qual passar a constar o item 3.12, com a seguinte redação: **Qualquer solicitação de reajuste, repactuação, reequilíbrio ou acréscimo, por parte da Contratada, estará condicionada à prévia análise e à liberação dos recursos pelo Compromissário, que é o Estado de Goiás, conforme previsto no item 4.3 do Anexo ao Termo**

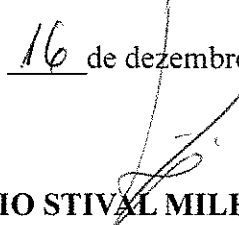
de Repasse nº 0352781-82/2011/Ministério das Cidades/Caixa, fls. 26 a 29 (Vol. I) dos autos, caso contrário não haverá reajuste, repactuação, reequilíbrio ou acréscimo, às expensas da AGEHAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 067/16, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

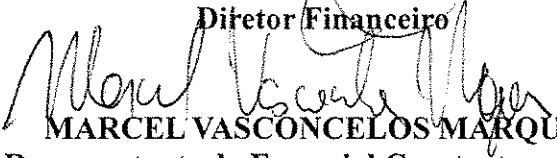
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

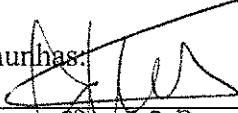

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


MARCEL VASCONCELOS MARQUES
Representante da Essencial Construtora Eirele

Testemunhas:

1. 
CPF.: 307.122.621-72

2. 
CPF.: 290.335.431-68


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
ASJUR - AGEHAB